

10) Processo nº 583912009-00

Responsável: Sra. Rosângela Maria de Souza Fialho
Origem: Secretaria Municipal de Educação / Portel
Assunto: Prestação de Contas
Exercício: 2009
Relator: Conselheiro Substituto José Alexandre Cunha (redistribuído do Gabinete do Conselheiro José Carlos Araújo)
11) Processo nº 201315098-00
Responsável: Sra. Luzia Genilza Lima dos Santos
Origem: Fundo Municipal de Assistência Social / Novo Repartimento
Assunto: Recurso - Recurso Ordinário contra a decisão do Acórdão nº 23.786/2013, de 04.06.13
Exercício: 2009
Relator: Conselheiro Daniel Lavareda

12) Processo nº 201603561-00

Responsável: Sra. Ana Cristina de Araújo Negrão
Origem: Fundo Municipal de Educação / Jacundá
Assunto: Recurso - Pedido de Revisão (Juízo de Admissibilidade)
Exercício: 2009
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
13) Processo nº 201508308-00
Responsável: Sra. Rosa de Fátima Silva Chagas
Origem: Câmara Municipal / Bragança
Assunto: Outros - Inspeção
Exercício: 2014
Relator: Conselheiro Daniel Lavareda

14) Processo nº 201401609-00

Responsável: Sr. José Eduardo Rodrigues Lobão
Origem: SEJEL-Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude / Ananindeua
Assunto: Convênio - Prestação de Contas do Convênio nº 003/2013, firmado pelo Município de Ananindeua com a Associação dos Servidores do Tribunal de Contas e do Ministério Público de Contas do Estado do Pará
Exercício: 2013
Relator: Conselheiro Cezar Colares
15) Processo nº 201108083-00
Responsável: Sr. Hélio João Martins e Silva
Origem: FUMBEL / Centro Comunitário
Assunto: Convênio - Prestação de Contas do Convênio nº 019/2011- ONG Tradição Guamaense
Exercício: 2011
Relator: Conselheiro Cezar Colares

16) Processo nº 201003987-00

Responsável: Sr. Nilso Reginaldo da Costa e Silva
Origem: Fundo Municipal de Saúde / Ananindeua
Assunto: Convênio - Prestação de Contas do Convênio nº 007/2009-MUPAT
Exercício: 2010
Relator: Conselheiro Cezar Colares

17) Processo nº 201507491-00

Interessado(a): Sra. Cláudia do Socorro Silva de Melo
Origem: Secretaria Municipal de Educação / Ananindeua
Assunto: Contrato - Contratos Temporários
Relator: Conselheiro Cezar Colares
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 28/04/2016.

Robson Figueiredo do Carmo
Secretário Geral

Protocolo 955746

PUBLICAÇÃO DE ATO - JULGAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 12.255, DE 12/04/2016

Processo nº 201603900-00
Classe: Termo de Ajustamento de Gestão
Procedência: Prefeitura Municipal de Bonito
Solicitante: Sílvio Mauro Rodrigues Mota
Exercício: 2016
Ministério Público: Elisabeth Massoud Salame da Silva
Relatora: Conselheira Mara Lúcia
EMENTA: TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO N.º 180/2016-TCM/PA. PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO. ADEQUAÇÃO DOS JURISDICIONADOS AOS ENUNCIADOS DA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO (LEI Nº 12.527/11). CONVOCAÇÃO PLENÁRIA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 007/2016/TCM-PA. PREVISÃO REGIMENTAL, NOS TERMOS DO ART. 147 E SEGUINTE, DO RITCM-PA (ATO N.º 16/2013). HOMOLOGAÇÃO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da proposta de celebração de Termo de Ajustamento de Gestão n.º 180/2016-TCM/PA (fls. 14/23), formalizado entre o COMPROMITENTE, senhor SÍLVIO MAURO RODRIGUES MOTA (Prefeitura Municipal), como ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Bonito, no exercício financeiro de 2016, e as COMPROMISSÁRIAS, Conselheira-Relatora MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ e Procuradora de Contas ELIZABETH MASSOUD SALAME DA SILVA, nos termos da Ata de Audiência

Preliminar, às fls. 04/05, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da ata da sessão e do relatório e voto da Conselheira Relatora, às fls. 27/28, por unanimidade.

Decisão: em homologar os termos firmados, realizando-se o registro desta decisão, junto à prestação de contas, do exercício indicado, sob a responsabilidade da 3ª Controladoria, para acompanhamento de sua execução, por intermédio da Diretoria de Planejamento - DIPLAN, nos termos da Resolução Administrativa nº 007/2016/TCM-PA.

RESOLUÇÃO Nº 12.256, DE 12/04/2016
PROCESSO Nº 201603856-00

Classe: Termo de Ajustamento de Gestão
Procedência: Prefeitura Municipal de Capitão Poço
Solicitante: Antonia Diana Mota de Oliveira
Exercício: 2016
Ministério Público: Elisabeth Massoud Salame da Silva
Relatora: Conselheira Mara Lúcia
EMENTA: TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO N.º 148/2016-TCM/PA. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO. ADEQUAÇÃO DOS JURISDICIONADOS AOS ENUNCIADOS DA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO (LEI Nº 12.527/11). CONVOCAÇÃO PLENÁRIA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 007/2016/TCM-PA. PREVISÃO REGIMENTAL, NOS TERMOS DO ART. 147 E SEGUINTE, DO RITCM-PA (ATO N.º 16/2013). HOMOLOGAÇÃO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da proposta de celebração de Termo de Ajustamento de Gestão n.º 148/2016-TCM/PA (fls. 14/23), formalizado entre a COMPROMITENTE, senhora ANTONIA DIANA MOTA DE OLIVEIRA (Prefeita Municipal), como ordenadora de despesa da Prefeitura Municipal de Capitão Poço, no exercício financeiro de 2016, e as COMPROMISSÁRIAS, Conselheira-Relatora MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ e Procuradora de Contas ELIZABETH MASSOUD SALAME DA SILVA, nos termos da Ata de Audiência Preliminar, às fls. 12/13, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da ata da sessão e do relatório e voto da Conselheira Relatora, às fls. 27/28, por unanimidade.
Decisão: em homologar os termos firmados, realizando-se o registro desta decisão, junto à prestação de contas, do exercício indicado, sob a responsabilidade da 3ª Controladoria, para acompanhamento de sua execução, por intermédio da Diretoria de Planejamento - DIPLAN, nos termos da Resolução Administrativa nº 007/2016/TCM-PA.

RESOLUÇÃO Nº 12.257, DE 12/04/2016
PROCESSO Nº 201603795-00

Classe: Termo de Ajustamento de Gestão
Procedência: Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte
Solicitante: Francisco Chaves Franco
Exercício: 2016
Ministério Público: Elisabeth Massoud Salame da Silva
Relatora: Conselheira Mara Lúcia
EMENTA: TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO N.º 119/2016-TCM/PA. PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE. ADEQUAÇÃO DOS JURISDICIONADOS AOS ENUNCIADOS DA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO (LEI Nº 12.527/11). CONVOCAÇÃO PLENÁRIA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 007/2016/TCM-PA. PREVISÃO REGIMENTAL, NOS TERMOS DO ART. 147 E SEGUINTE, DO RITCM-PA (ATO N.º 16/2013). HOMOLOGAÇÃO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da proposta de celebração de Termo de Ajustamento de Gestão n.º 119/2016-TCM/PA (fls. 13/22), formalizado entre o COMPROMITENTE, senhor FRANCISCO CHAVES FRANCO (Prefeito Municipal), como ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte, no exercício financeiro de 2016, e as COMPROMISSÁRIAS, Conselheira-Relatora MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ e Procuradora de Contas ELIZABETH MASSOUD SALAME DA SILVA, nos termos da Ata de Audiência Preliminar, às fls. 04/05, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da ata da sessão e do relatório e voto da Conselheira Relatora, às fls. 26/27, por unanimidade.

Decisão: em homologar os termos firmados, realizando-se o registro desta decisão, junto à prestação de contas, do exercício indicado, sob a responsabilidade da 3ª Controladoria, para acompanhamento de sua execução, por intermédio da Diretoria de Planejamento - DIPLAN, nos termos da Resolução Administrativa nº 007/2016/TCM-PA.

RESOLUÇÃO Nº 12.258, DE 12/04/2016
PROCESSO Nº 201603935-00

Classe: Termo de Ajustamento de Gestão
Procedência: Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará
Solicitante: Salvador Chamon Sobrinho
Exercício: 2016
Ministério Público: Elisabeth Massoud Salame da Silva
Relatora: Conselheira Mara Lúcia

EMENTA: TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO N.º 193/2016-TCM/PA. PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ. ADEQUAÇÃO DOS JURISDICIONADOS AOS ENUNCIADOS DA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO (LEI Nº 12.527/11). CONVOCAÇÃO PLENÁRIA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 007/2016/TCM-PA. PREVISÃO REGIMENTAL, NOS TERMOS DO ART. 147 E SEGUINTE, DO RITCM-PA (ATO N.º 16/2013). HOMOLOGAÇÃO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da proposta de celebração de Termo de Ajustamento de Gestão n.º 193/2016-TCM/PA (fls. 06/15), formalizado entre o COMPROMITENTE, senhor SALVADOR CHAMON SOBRINHO (Prefeito Municipal), como ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará, no exercício financeiro de 2016, e as COMPROMISSÁRIAS, Conselheira-Relatora MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ e Procuradora de Contas ELIZABETH MASSOUD SALAME DA SILVA, nos termos da Ata de Audiência Preliminar, às fls. 04/05, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da ata da sessão e do relatório e voto da Conselheira Relatora, às fls. 24/25, por unanimidade.

Decisão: em homologar os termos firmados, realizando-se o registro desta decisão, junto à prestação de contas, do exercício indicado, sob a responsabilidade da 3ª Controladoria, para acompanhamento de sua execução, por intermédio da Diretoria de Planejamento - DIPLAN, nos termos da Resolução Administrativa nº 007/2016/TCM-PA.

RESOLUÇÃO Nº 12.259, DE 12/04/2016
PROCESSO Nº 201603959-00

Classe: Termo de Ajustamento de Gestão
Procedência: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio
Solicitante: JoséIVALDO Martins Guimarães
Exercício: 2016
Ministério Público: Elisabeth Massoud Salame da Silva
Relatora: Conselheira Mara Lúcia
EMENTA: TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO N.º 195/2016-TCM/PA. PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO. ADEQUAÇÃO DOS JURISDICIONADOS AOS ENUNCIADOS DA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO (LEI Nº 12.527/11). CONVOCAÇÃO PLENÁRIA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 007/2016/TCM-PA. PREVISÃO REGIMENTAL, NOS TERMOS DO ART. 147 E SEGUINTE, DO RITCM-PA (ATO N.º 16/2013). HOMOLOGAÇÃO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da proposta de celebração de Termo de Ajustamento de Gestão n.º 195/2016-TCM/PA (fls. 06/15), formalizado entre o COMPROMITENTE, senhor JOSÉIVALDO MARTINS GUIMARÃES (Prefeito Municipal), como ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, no exercício financeiro de 2016, e as COMPROMISSÁRIAS, Conselheira-Relatora MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ e Procuradora de Contas ELIZABETH MASSOUD SALAME DA SILVA, nos termos da Ata de Audiência Preliminar, às fls. 04/05, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da ata da sessão e do relatório e voto da Conselheira Relatora, às fls. 19/20, por unanimidade.
Decisão: em homologar os termos firmados, realizando-se o registro desta decisão, junto à prestação de contas, do exercício indicado, sob a responsabilidade da 3ª Controladoria, para acompanhamento de sua execução, por intermédio da Diretoria de Planejamento - DIPLAN, nos termos da Resolução Administrativa nº 007/2016/TCM-PA.

RESOLUÇÃO Nº 12.260, DE 12/04/2016
PROCESSO Nº 201603873-00

Classe: Termo de Ajustamento de Gestão
Procedência: Prefeitura Municipal de Ourém
Solicitante: Valdemiro Fernandes Coelho Junior
Exercício: 2016
Ministério Público: Elisabeth Massoud Salame da Silva
Relatora: Conselheira Mara Lúcia
EMENTA: TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO N.º 157/2016-TCM/PA. PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO. ADEQUAÇÃO DOS JURISDICIONADOS AOS ENUNCIADOS DA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO (LEI Nº 12.527/11). CONVOCAÇÃO PLENÁRIA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 007/2016/TCM-PA. PREVISÃO REGIMENTAL, NOS TERMOS DO ART. 147 E SEGUINTE, DO RITCM-PA (ATO N.º 16/2013). HOMOLOGAÇÃO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da proposta de celebração de Termo de Ajustamento de Gestão n.º 157/2016-TCM/PA (fls. 11/21), formalizado entre o COMPROMITENTE, senhor VALDEMIRO FERNANDES COELHO JUNIOR (Prefeito Municipal), como ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Ourém, no exercício financeiro de 2016, e as COMPROMISSÁRIAS, Conselheira-Relatora MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ e Procuradora de Contas ELIZABETH MASSOUD SALAME DA SILVA, nos termos da Ata de Audiência Preliminar, às fls. 04/05, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da ata da sessão e do relatório e voto da Conselheira Relatora, às fls. 25/26, por unanimidade.